**NORMA COMPLEMENTAR 2/2014 REGULAMENTAÇÃO DAS DISCIPLINAS APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E SEMINÁRIOS I, II e III**

TÍTULO I DAS DISCIPLINAS E SEUS FINS

**Art. 1o.** São objetivos das disciplinas Seminários:

1. atestar ao corpo docente o cumprimento do cronograma previsto;
2. apresentar modificações no cronograma de dissertação ou tese, se houver (com as devidas justificativas e sem alterar o prazo máximo estabelecido no regimento do curso para defesa), e atestar o cumprimento do novo cronograma;
3. apresentar por escrito e oralmente os resultados obtidos no trabalho de dissertação ou tese que estavam previstos até a data de realização do seminário;
4. atestar ao corpo docente a viabilidade de finalização da dissertação ou tese no prazo estipulado pelo PPGOAM.

**Art. 2o.** Caberá ao responsável pela disciplina orientar os alunos sobre prazos e normas de execução do seminário; viabilizar a realização do seminário; encaminhar as versões dos projetos de pesquisa aos docentes do programa com antecedência mínima de 72 horas do evento; coordenar a realização do seminário no que diz respeito ao controle de tempo de apresentações, sorteio das apresentações e controle de alunos e docentes presentes às apresentações;

**Art. 3o.** Os alunos que não estiverem presentes a pelo menos 75% das apresentações dos demais alunos, exceto por falta justificada, estarão automaticamente reprovados na disciplina de Seminários. É obrigatória a presença do orientador.

**Art. 4o.** A ordem de cada apresentação será definida através de sorteios prévios, ou imediatamente ao início das apresentações.

**Art. 5o.** A avaliação do aluno será feita pelos docentes presentes em pelo menos 75% das apresentações, considerando principalmente a clareza da definição do problema científico, a adequação da metodologia, a viabilidade e a adequação e cumprimento do cronograma da dissertação ou tese.

**Art. 6o.** O docente poderá atribuir notas aos alunos somente se tiver assistido à totalidade das apresentações de seminários.

**Art. 7o.** Imediatamente após a finalização das apresentações e arguições os docentes, em reunião reservada, farão a avaliação do rendimento dos alunos através do preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pelo Coordenador da disciplina.

**Art. 8o.** O aluno avaliado será considerado “Aprovado” ou “Reprovado” na avaliação individual de cada docente presente à respectiva apresentação.

**Art. 9o.** O aluno será considerado “Reprovado em primeira instância” na disciplina se for avaliado como reprovado pela maioria simples dos docentes avaliadores, excluindo o orientador.

**§ 1o.** O aluno reprovado em primeira instância tem o prazo de até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados para reapresentar o seminário, incorporando as modificações sugeridas pelos docentes (em comum acordo com o orientador).

**§ 2o** A não reapresentação do seminário no prazo estipulado pela coordenação, ou a manutenção da reprovação pela maioria simples dos docentes avaliadores implica em reprovação em definitivo da disciplina.

**Apresentação de Projetos**

**Art. 10.** É obrigatório ao aluno ingressante do PPGOAM o cumprimento da disciplina de Apresentação de Projetos, com carga horária de 15 horas.

**Parágrafo Único.** A disciplina de Apresentação de Projetos deve ser cursada obrigatoriamente no primeiro semestre letivo.

**Art. 11.** A disciplina Apresentação de Projetos constitui-se formalmente no primeiro exame de qualificação dos alunos do curso de mestrado e doutorado do PPGOAM, sendo a aprovação na mesma, um pré-requisito para obtenção do título de Mestre ou Doutor em Oceanografia Ambiental.

**Art. 12.** O aproveitamento na disciplina de Apresentação de Projetos será obtido através da aprovação do projeto de dissertação ou tese em duas fases:

**§ 1o.** A fase I da disciplina de Apresentação de Projetos consiste na entrega, em prazo a ser estipulado pelo coordenador da disciplina, do projeto de dissertação ou tese, em sessão pública.

**§ 2o.** O projeto apresentado na fase I deverá conter os seguintes itens: a) Resumo do Projeto com máximo de 400 palavras, b) Caracterização do problema, c) Objetivos e Metas Esperadas, d) Justificativa, e) Metodologia e Estratégia de Ação, f) Resultados e Produtos esperados, g) Cronograma previsto e executado, h) Orçamento, i) Riscos e dificuldades, j) Viabilidade do projeto, k) Referências bibliográficas.

**§ 2o.** A fase 2 da disciplina de Apresentação de Projetos consiste na apresentação oral e pública do projeto de dissertação ou tese, em seminário a ser organizado pelo coordenador da disciplina

**Art. 13.** O aproveitamento na disciplina de Apresentação de Projetos será obtido através da aprovação do projeto de dissertação ou tese, em suas fases I e II

**§ 1o.** O projeto de dissertação ou tese contendo correções sugeridas pelos avaliadores, deverá ser entregue à coordenação do curso, após aprovação.

**Art. 14.** Cada aluno terá um prazo máximo de 15 minutos para expor o conteúdo do seu projeto, após o qual haverá no máximo 20 minutos para arguição pelos docentes presentes.

**Art. 15.** O docente orientador fica impedido de interferir ou participar na arguição de seu orientado(a).

**Art. 16.** Todos os docentes permanentes e colaboradores do PPGOAM presentes á apresentação poderão arguir os candidatos, e participar da avaliação final durante o painel de professores.

**SEMINÁRIOS I**

**Art. 17.** É obrigatório ao aluno do PPGOAM o cumprimento da disciplina de Seminários I, com carga horária de 15 horas.

**Parágrafo Único.** A disciplina de Seminários I deve ser cursada obrigatoriamente entre o 15o e o 20o mês de curso.

**Art. 18.** A disciplina de Seminários I constitui-se formalmente em um exame de qualificação dos alunos PPGOAM, sendo a aprovação na disciplina um pré-requisito para a obtenção do título de Mestre ou Doutor em Oceanografia Ambiental.

**Art. 19.** O aproveitamento na disciplina de Seminários I será obtido através da aprovação de um resumo expandido do trabalho, que deverá conter no máximo 12 páginas, incluindo figuras e tabelas, com os seguintes itens:

a) Objetivos, b) Material e Métodos detalhado para os resultados alcançados no documento, c) Resultados alcançados, d) Discussão prévia dos dados, e) Cronograma original do projeto e detalhamento claro das atualizações ou modificações realizadas ou previstas, f) Bibliografia, Tabelas e Figuras.

**Parágrafo Único**. Uma cópia eletrônica do Resumo expandido da dissertação deverá ser submetida ao responsável da disciplina, que deverá encaminhar aos demais docentes pelo menos 7 (sete) dias corridos antes da realização do seminário.

**Art. 20.** O resumo expandido do trabalho será apresentado oralmente ao corpo docente do PPGOAM, em sessão pública.

**Art. 21.** Cada aluno terá no máximo 15 minutos para expor o conteúdo do seu trabalho, após o qual haverá 15 a 20 minutos para arguição dos docentes presentes.

**Art. 22.** O docente orientador fica impedido de interferir ou participar na arguição de seu orientado(a).

**Art. 23.** Todos os docentes permanentes e colaboradores do PPGOAM presentes á apresentação poderão arguir os candidatos, e participar da avaliação final durante o painel de professores.

**SEMINÁRIOS II e III**

**Art. 24.** É obrigatório ao aluno de doutorado do PPGOAM o cumprimento da disciplina de Seminários II e III, com carga horária de 15 horas cada.

**Parágrafo único.** As disciplinas de Seminários II e III deverão ser cursadas ao final de cada ano de matrícula do candidato ao doutorado, respectivamente no 30º-32º e 40º-42º meses de matrícula.

**Art. 25.** A disciplina de Seminários constitui-se formalmente nos exames de acompanhamento dos alunos do doutorado do PPGOAM, sendo a aprovação na disciplina um pré-requisito para a obtenção do título de Doutor em Oceanografia Ambiental.

**Art. 26.** O aproveitamento na disciplina de Seminários será obtido através da aprovação de um resumo expandido do trabalho de doutorado, que deverá conter no máximo 12 páginas de texto, tabelas e figuras, com os seguintes itens: a) Objetivos da tese, b) Material e Métodos detalhado para os resultados alcançados no documento, c) Resultados alcançados, d) Discussão prévia dos dados, e) Cronograma original do projeto e detalhamento claro das atualizações ou modificações realizadas ou previstas, f) Bibliografia, Tabelas e Figuras

**Parágrafo único**. Uma cópia eletrônica do Resumo expandido da tese deverá ser submetido ao responsável da disciplina, que deverá encaminhar aos demais docentes pelo menos 7 (sete) dias corridos antes da realização do seminário.

**Art. 27.** O resumo expandido do trabalho de doutorado será apresentado oralmente ao corpo docente do PPGOAM, em sessão pública a ser organizada pelo docente responsável pelas disciplinas

**Art. 28.** Cada aluno terá no máximo 20 minutos para expor o conteúdo do seu trabalho, após o qual haverá 15-20 minutos para arguição dos docentes presentes.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29.** Esta Norma Complementar só pode ser alterada através do voto da maioria dos docentes permanentes do PPGOAM

**Art. 30.** Compete ao Coordenador do PPGOAM dirimir as dúvidas referentes à interpretação desta Norma Complementar bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

**Art. 31.** Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua aprovação pelo

Colegiado do PPGOAM, revogando todas as demais disposições.

Vitória, 22 de Setembro de 2014